



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 18 Outubro 2021

REQUERIMENTO ____/2021

Pedro A. Barausse
Presidente

Exmo. Senhor Pedro Alberto Barausse, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Paraná.

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI, vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido respeito, perante Vossa Excelência e aos demais vereadores, solicitar a aprovação do presente requerimento, por intermédio da Secretaria competente, para que **SEJAM REALIZADAS CAMPANHAS DE COMBATE AO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES, CONFORME PRECEITUA A LEI Nº. 1.805/2004 (CÓDIGO DE DEFESA ANIMAL), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento, haja vista que, em conformidade com o Código de Defesa Animal de Campo Largo – Lei nº. 1.805 de 17 de dezembro de 2004, junto à Sessão 1, no artigo 5º, há a determinação legal de que:

“DOS ANIMAIS SILVESTRES

Art. 5º - Os animais silvestres capturados ou resgatados serão encaminhados aos representantes locais do IBAMA ou da Polícia Florestal, as quais manterão convênio com a Sociedade Protetora dos Animais de Campo Largo (SPACL), ou entidade congênere local, para que os animais possam receber os devidos cuidados veterinários à sua recuperação física e posterior reintegração ao seu habitat natural.

Art. 6º - Os captores ou traficantes de animais silvestres detidos serão entregues à custódia das autoridades policiais para os devidos procedimentos legais.

2635/21
13/10/2021
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º - Fica proibido o abate e consumo de espécimes da fauna silvestre.

Art. 8º - Vetado.

Parágrafo Único - A captura de animais silvestres ou selvagens só poderá realizar-se com a utilização de dardos anestésicos na presença e sob supervisão de um médico veterinário credenciado junto à SPACL”.

Haja vista a necessidade de combater o tráfico de animais silvestres, a cada ano, milhões de animais são retirados da natureza para alimentar um comércio ganancioso, que causa a extinção de inúmeras espécies. O tráfico de animais silvestres é uma das maiores ameaças à fauna silvestre brasileira. Baseada na cruel lógica do “quanto mais raro, mais caro”, esta atividade ilegal movimenta bilhões de dólares no país. Para cada animal vendido ilegalmente, nove morrem na captura ou no transporte.

Campanhas que conscientizem a população, de que animais silvestres não são pets, é necessário ser realizado pelo poder público municipal.

REQUERIMENTO

Desta forma e, com base no todo exposto, o vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições, solicita o deferimento deste requerimento.

Campo Largo PR, ____/____/2021.

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Vereador

sargentoleandro@cmcampolargo.pr.gov.br
tel.: (41) 99649-1200